

Abertura da reunião: nove horas e quarenta minutos quando, no uso de competências próprias, o vice-presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 03 de julho de 2026 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Vice-presidente: Luís Manuel Costa Rodrigues

Vereadores: Sara Cristina Camilo Gouveia Paula

Rui Manuel Tavares Dionísio

Secretária: Assistente Técnica, Susana Isabel de Almeida Mendes

O vice-presidente Luís Rodrigues, em virtude da ausência do senhor presidente, Márcio Morais, assumiu a condução dos trabalhos nos termos legais. -----

Verificada igualmente a ausência justificada do vereador Paulo Tolda, por motivo de férias, declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O vice-presidente Luís Rodrigues disponibilizou a relação dos pagamentos e compromissos, gerados entre os dias 15 e 26 de junho de 2026 e, ainda, o resumo diário de tesouraria n.º 177, de 26 de junho de 2026. -----

Centro de Saúde de Armamar reforça cuidados de saúde -----

O vice-presidente Luís Rodrigues informou o Executivo de que foram preenchidas as duas vagas de médicos que se encontravam em aberto para o Centro de Saúde de Armamar, passando a Unidade de Saúde a dispor da totalidade do quadro médico previsto, com quatro médicos colocados. Referiu tratar-se de uma notícia muito positiva para o concelho, atendendo às dificuldades que se vinham a verificar na prestação dos cuidados de saúde, sobretudo à população mais idosa. -----

De seguida, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores. -----

O vereador Rui Dionísio solicitou esclarecimentos relativamente à divulgação efetuada pelo Município sobre o preenchimento das vagas médicas existentes no Centro de Saúde, questionando qual havia sido, em concreto, a intervenção da Câmara Municipal nesse processo, uma vez que os concursos são promovidos pelo Ministério da Saúde. -----

Em resposta, o vice-presidente reconheceu que os procedimentos concursais competem ao Ministério da Saúde, mas salientou que o Município desenvolveu diversas diligências institucionais junto das entidades competentes, procurando sensibilizar os responsáveis para a necessidade urgente de reforço do quadro médico de Armamar. -----

A vereadora Sara Gouveia informou que, em 6 de maio, foi remetido ofício ao Senhor vice-presidente da CCDR-Norte com competência na área da Saúde, a dar conta da situação existente na Unidade de Saúde Familiar de Armamar e a solicitar a abertura das vagas necessárias ao preenchimento do quadro médico. -----

Acrescentou ainda que o senhor Presidente da Câmara dirigiu igualmente comunicação à senhora Ministra da Saúde a expor a mesma preocupação. -----

Armamar Futsal Clube - I Gala do Desporto -----

O vereador Rui Dionísio felicitou a organização da Gala do Desporto, promovida pelo Armamar Futsal Clube, destacando a importância da iniciativa para a valorização do desporto local e dos seus agentes. -----

Seguidamente, questionou o Executivo relativamente à visita do Senhor Secretário de Estado do Desporto ao concelho, referindo que os Vereadores da oposição não haviam sido previamente informados dessa deslocação, apesar de, segundo recordou, ter sido afirmado em reunião anterior que todos os membros do Executivo seriam informados das iniciativas institucionais promovidas pelo Município. -----

Nesse âmbito, solicitou esclarecimentos quanto: -----

- à razão pela qual os Vereadores da oposição não foram informados da visita; -----
- à eventual existência de convite formal dirigido a todo o Executivo Municipal para

participação na Gala do Desporto. -----

O vice-presidente esclareceu que a Gala do Desporto constituiu numa iniciativa exclusivamente organizada pelo Armamar Futsal Clube, não tendo a Câmara Municipal qualquer intervenção na organização do evento. -----

Acrescentou que o convite dirigido ao Senhor Secretário de Estado foi efetuado pela Direção do clube, sendo que o único contacto institucional entre o membro do Governo e o Município consistiu numa comunicação dirigida ao Senhor Presidente da Câmara, a informar da sua presença no concelho, em cumprimento das normas protocolares. -----

Referiu ainda que o convite para participação na Gala Ihe foi dirigido diretamente pela organização, através de contacto telefónico, desconhecendo a forma como foram efetuados os restantes convites. -----

Casa-Museu dedicada a Manuel Monteiro -----

O vereador Rui Dionísio apresentou uma proposta visando a valorização do património cultural do concelho, defendendo a criação de uma Casa-Museu dedicada ao cantor Manuel Monteiro, na habitação entretanto doada ao Município. -----

Referiu que tal equipamento permitiria preservar a memória de uma figura de relevo da música popular portuguesa, particularmente reconhecida junto das comunidades portuguesas emigradas no Brasil, constituindo igualmente um novo polo de interesse turístico para o concelho. -----

Questionou ainda se já haviam sido estabelecidos contactos com a família e se existia intenção de avançar com o projeto. -----

O vice-presidente Luís Rodrigues confirmou que o imóvel foi efetivamente doado ao Município com o propósito de nele vir a ser instalada uma Casa-Museu dedicada ao artista, correspondendo esse objetivo à intenção do Executivo Municipal. -----

A vereadora Sara Gouveia, responsável pelo pelouro da Cultura, informou que o assunto se encontra em acompanhamento, tendo sido agendada para o dia 7 de julho uma visita

ao imóvel, acompanhada por pessoa ligada à família do cantor, com vista à avaliação do estado de conservação do edifício e à definição das futuras intervenções necessárias. ----

Informou ainda que o espólio do artista se encontra preservado e que o Município pretende desenvolver o projeto de valorização daquele património cultural. -----

Festas de São João - Custos e estratégia de comunicação -----

O vereador Rui Dionísio abordou a realização das Festas de São João, solicitando informação sobre o custo global do evento, incluindo despesas diretas e indiretas, defendendo igualmente a elaboração de um relatório comparativo com anos anteriores. -

Questionou ainda os resultados obtidos com o investimento efetuado na comunicação e transmissão digital dos eventos, nomeadamente através dos indicadores de visualizações e alcance das publicações. -----

O vice-presidente informou que os serviços municipais estão a concluir o relatório financeiro relativo às Festas de São João, o qual permitirá conhecer com rigor todos os custos suportados pelo Município, reafirmando o compromisso do Executivo com a transparência na afetação das despesas. -----

Informou ainda que, relativamente ao concerto do artista Fernando Daniel, impossibilitado de atuar por motivos de saúde, foi juridicamente salvaguardada a situação, tendo sido celebrado aditamento contratual que permitirá a realização futura do espetáculo, sem encargos adicionais para o Município. -----

Quanto às ações de comunicação, referiu que o Executivo considera importante continuar a promover os eventos do concelho através dos diversos meios de divulgação, encontrando-se a monitorizar os respetivos resultados para avaliar o retorno obtido em termos de promoção turística e valorização do território. -----

O vereador Rui Dionísio considerou igualmente importante manter uma estratégia consistente de comunicação ao longo dos anos, por forma a consolidar a notoriedade dos eventos e aumentar progressivamente a sua capacidade de atração. -----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ata da reunião realizada em 5 de junho de 2026 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Processo 335/2023 - Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional e Aditamento ao Contrato de Objetivos ----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio foi autorizada, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 15 de abril de 2025, a prorrogação da autorização de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional. -----

A prorrogação da autorização de funcionamento tem início a 1 de julho de 2026 e fim com a implementação da nova rede GIP resultante de procedimento concursal, pelo menos até 31 de dezembro de 2026. -----

A aceitação da prorrogação da autorização de funcionamento, bem como das condições inerentes concretiza-se através da assinatura do aditamento ao Contrato de Objetivos, que tem como finalidade reformular as atividades e/ou objetivos quantitativos que o Município se compromete a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio. -----

À luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sendo uma circunstância excecional e com prazos definidos para resposta, foi pelo Presidente aprovada, em 23 de junho de 2026, a prorrogação da autorização de funcionamento e o aditamento ao Contrato de Objetivos. -----

Proposta de resolução -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática, ratificar a decisão.” ----

O vice-presidente referiu que se trata da continuidade de um serviço já existente, desenvolvido em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, cuja atividade tem permitido assegurar o acompanhamento de desempregados, o encaminhamento para ofertas de emprego e a instrução dos respetivos processos. -----

O vereador Rui Dionísio reconheceu a importância do serviço, salientando, contudo, que a análise da documentação suscita algumas dúvidas quanto aos indicadores de desempenho apresentados, designadamente no que respeita ao número de colocações previstas face ao universo de utentes acompanhados. -----

Questionou igualmente se existiam dados relativos às colocações efetivamente alcançadas nos anos de 2024 e 2025, bem como informação que permitisse avaliar os resultados obtidos pelo Gabinete. -----

Em resposta, o vice-presidente esclareceu que o Município assegura o acompanhamento dos processos até à respetiva colocação, passando posteriormente a gestão da relação laboral para as entidades empregadoras e para o Instituto do Emprego e Formação Profissional, razão pela qual nem sempre dispõe de informação atualizada sobre a evolução posterior de cada situação. -----

Ainda assim, manifestou disponibilidade para solicitar aos serviços competentes os elementos estatísticos disponíveis. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

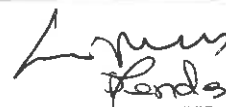
Processo 1313/2026 - Armamar +Família - Incentivo à Natalidade - Constança Fonseca Carrulo -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

- Foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 103, de 28 de maio de 2026, o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, o qual entrou



Perda

em vigor no dia seguinte à sua publicação; -----

- Nos termos do artigo 17.º do referido Regulamento, foi estabelecido um prazo de 90 dias, contados da data da sua entrada em vigor, para apresentação dos pedidos relativos a nascimentos ou adoções ocorridas entre 1 de janeiro de 2026 e a data da publicação do Regulamento; -----

- Em 12 de junho de 2026, foi apresentada candidatura ao Incentivo à Natalidade e Adoção, no âmbito do Processo n.º 1313/2026, referente ao nascimento de uma criança ocorrido em 15 de janeiro de 2026; -----

- Após análise dos documentos apresentados em sede de candidatura, constatou-se que estavam em falta as cópias dos cartões de cidadão dos progenitores, conforme exigido na alínea c) do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção –Armamar +Família;

- Por outro lado, na documentação apresentada constava que o domicílio fiscal do pai, ainda que no concelho de Armamar, não correspondia à morada do agregado familiar, constante no Atestado de Agregado Familiar emitido pela Junta de Freguesia de Armamar; -----

- Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, a requerente foi notificada no dia 19 de junho de 2026 para se pronunciar no âmbito do direito de audiência prévia;

- Neste seguimento, no dia 23 de junho de 2026, a requerente apresentou os documentos em falta e o comprovativo da alteração da morada fiscal do progenitor da criança; -----

- Após reavaliação do processo, verificou-se que a requerente reúne todas as condições de atribuição previstas no artigo 5.º do referido Regulamento; -----

- Atendendo a que a criança em causa corresponde ao primeiro filho do agregado familiar, a candidatura enquadra-se no 1.º Nível de Incentivo, previsto no artigo 7.º do Regulamento, ao qual corresponde um incentivo global de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros); -----

- Nos termos das disposições regulamentares aplicáveis à Modalidade Cheque-Bebé, previstas no n.º 2 do artigo 8.º, o pagamento é efetuado de forma faseada, sendo atribuído nesta fase o

montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

Proposta de resolução -----

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, propõe-se que a Câmara Municipal deliberar: -----

Aprovar a atribuição do Incentivo à Natalidade e Adoção – Modalidade Cheque-Bebé, relativo ao Processo n.º 1313/2026, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), correspondente à primeira prestação do apoio enquadrado no 1.º Nível de Incentivo, cujo valor global é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), por se tratar do primeiro filho do agregado familiar e encontrarem-se reunidos todos os requisitos regulamentares para a sua atribuição. -----

Mais se delibera que a atribuição do remanescente do incentivo, até ao valor global de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), fica condicionada à apresentação, pela requerente, de novos requerimentos e da documentação mencionada no Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, após o primeiro e o segundo ano devida da criança, bem como à verificação, em cada momento, da manutenção dos requisitos regulamentares legalmente exigidos para a concessão do apoio.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1351/2026 - Armamar +Família - Incentivo à Natalidade - Valentina Martins Matos -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

- Foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 103, de 28 de maio de 2026, o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, o qual entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação; -----

- Nos termos do artigo 17.º do referido Regulamento, foi estabelecido um prazo de 90 dias, contados da data da sua entrada em vigor, para apresentação dos pedidos relativos a



nascimentos ou adoções ocorridas entre 1 de janeiro de 2026 e a data da publicação do Regulamento; -----

- Em 19 de junho de 2026, foi apresentada candidatura ao Incentivo à Natalidade e Adoção, no âmbito do Processo n.º 1351/2026, referente ao nascimento de uma criança ocorrido em 22 de abril de 2026; -----

- A candidatura foi instruída com todos os documentos mencionados no artigo 12.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família; -----

- Após análise do processo, verificou-se que a requerente reúne todas as condições de atribuição previstas no artigo 5.º do referido Regulamento; -----

- Atendendo a que a criança em causa corresponde ao segundo filho do agregado familiar, a candidatura enquadra-se no 2.º Nível de Incentivo, previsto no artigo 7.º do Regulamento, ao qual corresponde um incentivo global de 4.000,00 € (quatro mil euros); -----

- Nos termos das disposições regulamentares aplicáveis à Modalidade Cheque-Bebé, previstas no n.º 2 do artigo 8.º, o pagamento é efetuado de forma faseada, sendo atribuído nesta fase o montante de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

Proposta de resolução -----

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção – Armamar +Família, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a atribuição do Incentivo à Natalidade e Adoção – Modalidade Cheque-Bebé, relativo ao Processo n.º 1351/2026, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), correspondente à primeira prestação do apoio enquadrado no 2.º Nível de Incentivo, cujo valor global é de 4.000,00€ (quatro mil euros), por se tratar do segundo filho do agregado familiar e encontrarem-se reunidos todos os requisitos regulamentares para a sua atribuição. -----

Mais se delibera que a atribuição do remanescente do incentivo, até ao valor global de 4.000,00€ (quatro mil euros), fica condicionada à apresentação, pela requerente, de novos requerimentos e da documentação mencionada no Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção –



Armamar + Família, após o primeiro e o segundo ano de vida da criança, bem como à verificação, em cada momento, da manutenção dos requisitos regulamentares legalmente exigidos para a concessão do apoio.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1347/2026. Junta de freguesia de Fontelo – Exercício de competência próprias – Pedido de apoio financeiro -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A Junta de Freguesia de Fontelo solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado “à execução de uma intervenção de requalificação do pavimento da Rua da Ordem da Comenda”.

“A junta de freguesia considera esta intervenção prioritária, visando a reposição das condições adequadas de segurança, acessibilidade e qualidade do espaço público.” -----

O custo da obra é de € 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme orçamento em anexo à presente proposta; -----

As intervenções a realizar enquadram-se no exercício das competências próprias da Freguesia, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Não obstante se encontrar em curso o procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Apoio à Execução de Competências das Juntas de Freguesia, importa assegurar a concretização da intervenção em causa; -----

Devendo a Junta de Freguesia de Fontelo apresentar ao Município os autos de medição da obra, os respetivos comprovativos de pagamento, bem como o auto de receção provisória, sob pena de devolução das verbas atribuídas. -----

Proposta de resolução -----

É proposto que o órgão executivo delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta de resolução e respetivos anexos, para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.” -----

O vice-presidente Luís Rodrigues esclareceu que o pedido se enquadra no compromisso anteriormente assumido pelo Executivo Municipal de atribuir, durante o corrente ano, às Juntas de Freguesia um montante equivalente ao atribuído no ano anterior, enquanto não entrar em vigor o novo regulamento municipal de atribuição de apoios. -----

Referiu que a obra em causa apresenta um custo global de cerca de 59.800,00 €, tendo a Junta solicitado apoio financeiro do Município. -----

O vereador Rui Dionísio questionou qual o montante concreto a atribuir, por considerar importante que esse valor ficasse expressamente definido na deliberação. -----

O vice-presidente esclareceu que o apoio municipal ascenderá a 40.000,00 €, correspondendo ao valor máximo previsto para o corrente ano, reafirmando que o Município manterá esse compromisso até à aprovação do novo regulamento. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta de atribuição de € 40.000,00. -----

Processo 1385/2026. ARMA-SCI - Cedência do pavilhão desportivo municipal e apoio logístico -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

1. De acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas d) e m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município, designadamente, a educação e a promoção do desenvolvimento, incluindo o desenvolvimento social, cultural e científico; -----

2. Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do mesmo diploma legal, compete à Câmara

Municipal apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza educativa, cultural, científica ou social, bem como cooperar com entidades públicas e privadas na prossecução desses fins; -----

3. O município de Armamar, enquanto entidade pública local, assume um papel estruturante na promoção da coesão territorial e no reforço das condições para o sucesso educativo, apoiando a comunidade escolar e criando oportunidades que ampliem os horizontes educativos, científicos e culturais das crianças e jovens do concelho; -----

4. O Município de Armamar tem vindo a afirmar-se uma aposta estratégica na aproximação da ciência ao território, através do acolhimento e apoio a iniciativas de divulgação científica com forte envolvimento comunitário, em articulação com os estabelecimentos de ensino, investigadores e parceiros institucionais, contribuindo para a valorização do capital científico local e para o desenvolvimento sustentável do concelho; -----

5. A ARMA-SCI - Rede de Promoção do Capital Científico de Armamar, vem solicitar a “cedência do Pavilhão Desportivo Municipal para a realização da 4.ª Edição da Noite Europeia dos Investigadores - Armamar, a realizar no próximo dia 25 de setembro de 2026”; -----

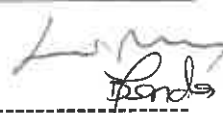
6. Com o objetivo de dar continuidade a esta projeção estratégica e assegurar todas as condições logísticas necessárias à realização de uma edição com qualidade e o alcance já reconhecidos, vêm solicitar: -----

a) - A cedência do pavilhão (área de campo) para os dias 24 e 25 de setembro de 2026, ficando o espaço indisponível para treinos ou outras atividades durante este período; -----

b) - O apoio da autarquia na colocação do piso de proteção do chão na manhã do dia 24 de setembro de 2026; -----

c) - A cedência de balcões de apoio e respetiva montagem no local durante a manhã do dia 24 de setembro de 2026. -----

d) - Avaliação da possibilidade de disponibilização de uma pequena estrutura palco /praticável, de sistema de som básico e de um púlpito. -----



Proposta de resolução -----

Cabe à Câmara Municipal apreciar e votar o pedido. -----

O vice-presidente Luís Rodrigues informou que o pedido contempla apenas a utilização das instalações municipais e o apoio logístico necessário à realização da iniciativa, não implicando qualquer apoio financeiro direto por parte do Município. -----

O vereador Rui Dionísio reconheceu o interesse público da iniciativa, salientando a continuidade do projeto e o impacto que tem vindo a assumir na promoção cultural e educativa do concelho. -----

Sugeriu, contudo, que futuramente os processos sejam acompanhados por indicadores que permitam avaliar a evolução do evento, designadamente o número de participantes e outros elementos estatísticos relevantes. -----

O vice-presidente Luís Rodrigues reconheceu o interesse da sugestão, referindo que se trata de um evento já consolidado e amplamente conhecido no concelho. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1393/2026. Colaboração do Município no Âmbito da Candidatura PESSOAS 2030 | Tipologia de operação "Formação contínua de docentes, formadores e outros agentes de educação e profissionais do sistema de educação e formação -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

"Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

1. O Centro de Formação de Associação de Escolas de Lamego, Armamar, Resende e Tarouca (CFAE CEFOP-LART) está a preparar uma candidatura ao Programa PESSOAS 2030, destinada a suportar o Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente a implementar durante o ano letivo 2027/2028; -----

2. Para o efeito, remeteu a este Município a minuta de Protocolo de Colaboração que se anexa à presente proposta, cuja celebração se afigura relevante para a concretização da referida candidatura e para o reforço da cooperação institucional entre as entidades envolvidas; -----

3. Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais -RJAL), o Município dispõe de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional; -----

4. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o município, sendo esta a base de competência material para a celebração do protocolo em apreço; -----

5. O Centro de Formação encontra-se creditado como entidade formadora junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua e da Direção-Geral da Administração Educativa, conforme registo n.º CCPFC/ENT-AE-1524/23, válido até 19 de dezembro de 2026, conforme atestado na própria minuta de protocolo; -----

6. O protocolo não envolve a transferência de quaisquer verbas ou encargos financeiros diretos para o Município, circunscrevendo-se a obrigações de articulação institucional, designação de interlocutor, colaboração na elaboração do plano de formação e divulgação de ações, nos termos dos artigos 3.º e 4.º da minuta. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Armamar e o Centro de Formação de Associação de Escolas de Lamego, Armamar, Resende e Tarouca (CFAE CEFOP-LART), que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

2. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, a outorgar e assinar o referido Protocolo de Colaboração, em representação do Município de Armamar.” -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que o protocolo visa enquadrar a colaboração do Município na execução do plano de formação previsto para o ano letivo de 2027/2028, não acarretando encargos financeiros adicionais para a Autarquia. -----

O vereador Rui Dionísio manifestou concordância com a iniciativa, considerando tratar-se de uma medida importante para a qualificação dos profissionais da educação. -----

Assinalou, contudo, que a acreditação do Centro de Formação constante da documentação apresentada termina em dezembro de 2026, questionando se a respetiva renovação se encontra salvaguardada para efeitos da candidatura. -----

Questionou igualmente o número previsível de formandos abrangidos pela ação. -----

A vereadora Sara Gouveia respondeu que se presume a renovação da acreditação, por se tratar de requisito indispensável à candidatura, comprometendo-se a solicitar confirmação formal dessa situação junto dos serviços competentes. -----

Informou ainda que o plano contempla, numa primeira fase, cerca de cinco formandos. --

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 1378/2026. Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) – Curso de Formação de Especialização Tecnológica (CET), nível 5, na área da Gestão do Turismo -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

· *Encontra-se a decorrer no concelho de Armamar, promovido pelo Centro de Formação Profissional de Vila Real, um Curso de Formação de Especialização Tecnológica (CET), nível 5, no sistema de Aprendizagem +, na área da Gestão do Turismo, com saída profissional de Técnico/a Especialista em Gestão do Turismo, o qual visa contribuir para a qualificação dos recursos humanos locais e para o reforço das competências profissionais num setor estratégico para o desenvolvimento económico e turístico do concelho. -----*

- Neste contexto, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do referido Centro de Formação Profissional de Vila Real, solicitou a colaboração do Município para acolher mais um formando que se encontra a frequentar o mencionado curso, cujo nome se indica: -----
- Filipe Manuel Sabino Neves -----
- A formação prática em contexto de trabalho constitui uma componente obrigatória do referido curso, com a duração de 500 horas, prevendo-se o seu início no mês de julho; -----
- O perfil profissional do Técnico/a Especialista em Gestão do Turismo compreende competências nas áreas da gestão e promoção turística, planeamento de programas e itinerários turísticos, organização de eventos, animação turística, gestão da qualidade, sustentabilidade, acolhimento em unidades hoteleiras e informação turística; -----
- O Município desenvolve atividades e projetos enquadráveis na área do turismo, património, cultura, eventos, promoção territorial e dinamização turística, dispondo de serviços municipais capazes de proporcionar aos formandos uma experiência prática adequada aos objetivos pedagógicos da formação; -----
- A participação do Município nesta iniciativa contribui para a qualificação dos recursos humanos da região, para a aproximação entre as entidades públicas e o sistema de formação profissional e para a valorização do setor turístico local; -----
- Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- Nos termos das alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional e da promoção do desenvolvimento económico local, podendo desenvolver ações que contribuam para a qualificação dos recursos humanos e para a valorização do território; -----
- O acolhimento do formando não acarreta qualquer encargo financeiro para o Município, sendo beneficiário de bolsa de formação, apoios sociais e seguro de acidentes pessoais assegurado pelo

Centro de Formação Profissional de Vila Real. -----

Proposta de resolução -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aceitar o acolhimento do referido formando do Curso de Especialização Tecnológica de Técnico Especialista em Gestão do Turismo para realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT), com a duração de 500 horas, com início previsto em 06 de julho de 2026;

2. Determinar que o formando seja integrado no serviço com competências na área do turismo, assegurando o acompanhamento técnico necessário ao desenvolvimento das competências previstas no respetivo referencial de formação; -----

3. Designar a trabalhadora Sofia Alexandra Rodrigues Teixeira, com experiência na área do turismo, da carreira e categoria de Técnico Superior, como orientadora da Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT), competindo-lhe acompanhar o formando, assegurar a articulação com o Centro de Formação Profissional de Vila Real e proceder à avaliação das atividades desenvolvidas nos termos legalmente aplicáveis; -----

4. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a praticar todos os atos necessários à formalização da colaboração com o Centro de Formação Profissional de Vila Real, incluindo a assinatura da documentação inerente ao processo e da respetiva ficha de entidade de acolhimento.” -----

A vereadora Sara Gouveia informou que foi solicitado ao Município o acolhimento de formando para realização de 500 horas de estágio, considerando tratar-se de uma oportunidade para reforçar a ligação entre a formação profissional e os serviços municipais. -----

O vereador Rui Dionísio manifestou concordância com a proposta, sublinhando a importância de proporcionar experiências práticas que valorizem a formação dos jovens e contribuam simultaneamente para a dinamização dos serviços municipais. -----

Questionou ainda quais os projetos concretos em que o formando poderá colaborar e de que forma será avaliado o impacto do estágio. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que a definição das funções dependerá da avaliação inicial do perfil e competências do formando, sendo intenção do Município proporcionar experiências diversificadas nas áreas da promoção turística, património e acolhimento de visitantes, adequando as tarefas às capacidades demonstradas por cada estagiário. -----

O vice-presidente Luís Rodrigues acrescentou que o acompanhamento será efetuado pelos serviços municipais competentes, procurando assegurar que o estágio constitua uma experiência útil quer para o formando quer para o Município. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Encerramento da reunião** -----

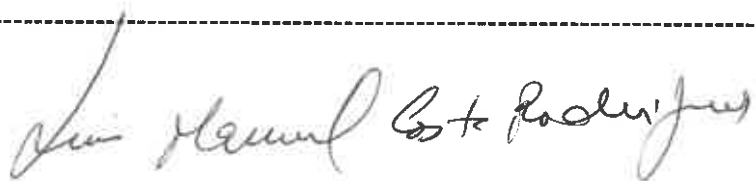
Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

----- **Forma de votação** -----

----- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às dez horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(Luís Manuel Costa Rodrigues)



(Susana Isabel de Almeida Mendes)